

Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ - . CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail: ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 009/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 052/2013, que aposentou voluntariamente por idade, o servidor municipal senhor VALTER LOPES DA SILVA, lotado na secretaria municipal de obras na função de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, sob a matrícula nº 50095642, referência salarial nível "I" padrão "G" da Lei Municipal nº 1.761/2013, pertencente do quadro permanente, com base no Art. 40 § 1º inciso III alínea "b", revisada pela EC 41/03, c/c art. 1º § 5º da Lei Federal nº 10.887/04, com proventos mensais proporcionais – média aritmética, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, proferida nas fls 41 e 42 do processo nº 202.230-8/14

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos (parcela única)	R\$ 732,30
---------------------------	------------

(Setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/09/2013 (data da publicação da portaria 052/2013).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 02 de Março de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DO IPAMC